



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios
Coordenação de Relações Financeiras Intergovernamentais
Gerência de Sistemas e Estatísticas de Estados e Municípios

Nota Técnica SEI nº 29313/2020/ME

Assunto: Avaliação preliminar do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2019 do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF) do Estado de Alagoas.

Senhor Secretário,

1. A avaliação do cumprimento das metas e compromissos é realizada pela comparação das metas e compromissos estabelecidos (conforme definido no Termo de Entendimento Técnico – TET) com os resultados apresentados pelo Estado.
2. Conforme o §5º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “*A Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda avaliará preliminarmente, até 31 de julho do exercício financeiro subsequente ao exercício avaliado, a execução das metas ou dos compromissos no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal.*”.
3. Segundo o §6º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, “*na hipótese de a avaliação preliminar indicar que houve descumprimento das metas mencionadas nos incisos I e II do art. 2º da Lei nº 9.496, de 1997, o Estado ou o Distrito Federal não terá a adimplência em relação às metas ou compromissos atestada pela Secretaria do Tesouro Nacional enquanto persistirem os efeitos desta avaliação.*”.
4. Considerando ainda o disposto no §8º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, “*após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Distrito Federal acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva.*”.
5. Nos termos do §7º do art. 16 do referido Decreto, “*a avaliação preliminar que conclua pelo descumprimento das metas e compromissos, nos termos do §6º, poderá ser revista pelo Ministro de Estado da Fazenda, para todos os efeitos, após apresentação de justificativa fundamentada pelo Estado ou Distrito Federal interessado.*”. O pedido de revisão da avaliação observará o disposto na Portaria do Ministro da Fazenda nº 265, de 28 de maio de 2018.
6. As informações utilizadas para avaliação foram extraídas dos documentos solicitados no TET do exercício avaliado (5294254), dos demonstrativos de estoque da dívida da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros - COAFI e do relatório sobre o cumprimento de metas encaminhado pelo Estado ao Tesouro Nacional (9387279).
7. Como resultado da avaliação, relacionam-se a seguir as metas e compromissos estabelecidos, os resultados alcançados e as conclusões quanto ao seu cumprimento.

Meta	Valor Apurado	Sentido da Meta	Meta	Cumprimento
------	---------------	-----------------	------	-------------

Meta 1 - Endividamento (%)	102,90	<=	122,42	Sim
Meta 2 - Resultado Primário (R\$ milhões)	987	>=	88	Sim
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	56,51	<=	60,00	Sim
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$ milhões)	5.218	>=	5.104	Sim
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	-	Sim, conforme autodeclarado no Relatório entregue pelo estado (especificação na tabela abaixo)
Meta 6 - Caixa Líquido (R\$ milhões)	368	>	0,00	Sim

A meta 5 do Programa é alcançar em 2019 os seguintes compromissos	Cumprimento
a) Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso de acordo com o §1º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015.	Sim
b) Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.	Sim
c) O Estado deverá rever as classificações orçamentárias e fiscais de suas empresas estatais em dependentes e não dependentes de forma a convergir para as regras previstas na Constituição, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Resolução do Senado nº 43, de 2001.	Sim

8. Nos Anexos desta nota são apresentados os ajustes e justificativas efetuados para fins de apuração das metas e compromissos e os quadros demonstrativos que detalham essa apuração.

Anexos:

1. Relatório de cumprimento de metas (9374826)
2. Relatório dos ajustes realizados (9374772)
3. Planilha de avaliação preliminar (9388936)

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

KLEBER DE SOUZA

Auditor Federal de Finanças e Controle

Documento assinado eletronicamente

LUIZA HELENA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE

Documento assinado eletronicamente

BRUNA ADAIR MIRANDA

Auditora Federal de Finanças e Controle

Gerente da GDESP

Documento assinado eletronicamente

WILLIAM LOUZADA MACEDO NETO

Auditor Federal de Finanças e Controle

Documento assinado eletronicamente

DANIEL GOES CAVALCANTE

Gerente de Projeto da GRECE

Documento assinado eletronicamente

LAÉRCIO MARQUES DA AFONSECA JUNIOR

Gerente da GESEM

Documento assinado eletronicamente

DEBORA CHRISTINA MARQUES ARAUJO

Gerente da GEPAT

Documento assinado eletronicamente

LILIAN MARIA CORDEIRO

Gerente da GRECE

De acordo. À consideração da Senhora Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais.

Documento assinado eletronicamente

ERIC LISBOA CODA DIAS

Coordenador da COPAF

Documento assinado eletronicamente

ITANIELSON DANTAS SILVEIRA CRUZ

Coordenador-Geral da COREM

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional

Documento assinado eletronicamente

PRICILLA MARIA SANTANA

Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

BRUNO FUNCHAL

Secretário do Tesouro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Laercio Marques da Afonseca Junior, Gerente**, em 24/07/2020, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eric Lisboa Coda Dias, Coordenador(a) de Programas de Ajuste e Acompanhamento Fiscal de Estados e Municípios**, em 27/07/2020, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Marques Fernandes, Gerente de Projeto**, em 27/07/2020, às 13:52, conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Cordeiro, Gerente**, em 27/07/2020, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Góes Cavalcante, Gerente de Projeto**, em 27/07/2020, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Itanielson Dantas Silveira Cruz, Coordenador(a)-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios**, em 27/07/2020, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Louzada Macedo Neto, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 28/07/2020, às 07:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Helena Freitas de Sa Cavalcante, Gerente**, em 28/07/2020, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Adair Miranda, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 28/07/2020, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kleber de Souza, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 29/07/2020, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pricilla Maria Santana, Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais**, em 30/07/2020, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Funchal, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 30/07/2020, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9374496** e o código CRC **51C63F11**.

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo de Ajustes

Ano: 2019

AL

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria>ICMS>Deduções - Transferências Constitucionais

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	1.054.603.031	-1.054.603.031	0

Justificativa: Dedução transposta para a conta da despesa -3.3.40.81.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria>IPVA>Deduções - Transferências Constitucionais

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	169.540.072	-169.540.072	0

Justificativa: Dedução transposta para a conta da despesa -3.3.40.81.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Receita Patrimonial>Outras Receitas Patrimoniais>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	55.179.656	-25.712.172	29.467.485

Justificativa: Realocação dos valores de R\$ 22.352.290,76 correspondentes a cota-parte de royalties de petróleo e de R\$ 3.359.881,02 correspondentes a cota-parte da compensação financeira de recursos hídricos para receita de Transferências Correntes.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Receita Patrimonial>Outras Receitas Patrimoniais>Deduções - Transferências Constitucionais

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	5.588.073	-5.588.073	0

Justificativa: Essa dedução será transposta para Outras Deduções de Receitas da conta referente aos royalties e participações especiais, uma vez que refere-se à compensação financeira pela produção de petróleo, transferida aos municípios conforme estabelecido na Lei nº 7.990 de 1999.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)>Deduções - Transferências Constitucionais

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	496.558	-496.558	0

Justificativa: Dedução transposta para a conta da despesa -3.3.40.81.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Transferências de Recursos de Complementação do FUNDEB >Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	160.466.006	160.466.006

Justificativa: Realocação do valor de R\$ 160.466.005,95 correspondente à conta 1758012101 - Transf. de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB. A classificação do Estado diverge do novo ementário.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Royalties e participações especiais>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	19.551.736	22.352.291	41.904.026

Justificativa: Realocação do valor correspondente aos royalties de petróleo registrado pelo Estado em Outras Receitas Patrimoniais.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Royalties e participações especiais>Outras Deduções da Receita

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	5.588.073	5.588.073

Justificativa: Realocação do valor de R\$ 5.588.072,69 registrado na DCA em Outras Receitas Patrimoniais - Deduções de Transferências Constitucionais, uma vez que refere-se à compensação financeira pela produção de petróleo, transferida aos municípios conforme estabelecido na Lei nº 7.990 de 1999.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Transferências do FUNDEB>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	724.753.381	-160.466.006	564.287.375

Justificativa: Realocação do valor de R\$ 160.466.005,95 correspondente à conta 1758012101 - Transf. de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB para . A classificação do Estado diverge do novo ementário.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Convênios>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	82.661.963	1.557.966	84.219.929

Justificativa: Valor referente à conta 1748101101 - Transf de Convênios de Instituições Privadas - Sem Fins Lucrativos - Principal, realocada de Outras Transferências Correntes.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Outras transferências correntes>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	456.381.188	1.801.915	458.183.103

Justificativa: Foi realocado de Outras Receitas Patrimoniais o valor R\$ 3.359.881,02 ref. cota parte da compensação financeira de recursos hídricos. Foi realocado para Convênios o valor de R\$ 1.557.965,63 ref a conta 1748101101 - Transf de Convênios de Instituições Privadas - Sem Fins Lucrativos - Principal.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Outras transferências correntes>Deduções - Transferências Constitucionais

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	2.852.441	-2.852.441	0

Justificativa: Dedução transposta para a conta da despesa -3.3.40.81.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Outras Receitas Correntes>Outras Restituição de Convênios (corresponde à conta 1.9.2.2.01.1.0 do Novo Ementário de Receitas)>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	206.217	206.217

Justificativa: Valor refere-se à conta 1922011101 Restituição de Convênios - Primárias. Não tem abertura na DCA, por isso a necessidade de ajuste.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis >Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	2.922.188.805	-184.116	2.922.004.688

Justificativa: Reclassificação da rubrica 319008 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS de acordo com o BGE de 2019.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis >Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	2.922.114.006	-184.116	2.921.929.889

Justificativa: Reclassificação da rubrica 319008 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS de acordo com o BGE de 2019.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis >Despesas Pagas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	2.719.711.912	-175.954	2.719.535.958

Justificativa: Reclassificação da rubrica 319008 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS de acordo com o BGE de 2019.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis >Inscrição de RP Processados

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	202.402.094	-8.162	202.393.932

Justificativa: Reclassificação da inscrição de RPP da rubrica 319008 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS de acordo com o BGE de 2019.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis >Restos a Pagar Processados Pagos

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	178.960.150	-7.331	178.952.819

Justificativa: Reclassificação do pagamento de RPP da rubrica 319008 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS de acordo com o BGE de 2019.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Despesas de Exercícios Anteriores >Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	111.356.361	13.398.272	124.754.633

Justificativa: Reclassificação dos juros/encargos (R\$ 6.072.964,69) e amortizações (R\$ 7.325.307,5) referentes aos parcelamentos INSS e da Receita PAES, conforme informação constante no quadro da "Nota de

conciliações Parcelamentos", por se tratar de despesa primária, conforme o MDF.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Despesas de Exercícios Anteriores
>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
111.356.361	13.398.272	124.754.633

Justificativa: Reclassificação dos juros/encargos (R\$ 6.072.964,69) e amortizações (R\$ 7.325.307,5) referentes aos parcelamentos INSS e da Receita PAES, conforme informação constante no quadro da "Nota de conciliações Parcelamentos", por se tratar de despesa primária, conforme o MDF.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Despesas de Exercícios Anteriores
>Despesas Pagas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
107.983.042	13.398.272	121.381.314

Justificativa: Reclassificação dos juros/encargos (R\$ 6.072.964,69) e amortizações (R\$ 7.325.307,5) referentes aos parcelamentos INSS e da Receita PAES, conforme informação constante no quadro da "Nota de conciliações Parcelamentos", por se tratar de despesa primária, conforme o MDF.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Benefícios assistenciais>Despesas
Empenhadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	184.116	184.116

Justificativa: Reclassificação da rubrica 319008 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS de acordo com o BGE de 2019.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Benefícios assistenciais>Despesas
Liquidadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	184.116	184.116

Justificativa: Reclassificação da rubrica 319008 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS de acordo com o BGE de 2019.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Benefícios assistenciais>Despesas
Pagas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
---------------------	-----------------------	----------------------

0	175.954	175.954
---	---------	---------

Justificativa: Reclassificação da rubrica 319008 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS de acordo com o BGE de 2019.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Benefícios assistenciais>Inscrição de RP Processados

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	8.162	8.162

Justificativa: Reclassificação da inscrição de RPP da rubrica 319008 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS de acordo com o BGE de 2019.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Benefícios assistenciais>Restos a Pagar Processados Pagos

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	7.331	7.331

Justificativa: Reclassificação do pagamento de RPP da rubrica 319008 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS de acordo com o BGE de 2019.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Ativo>Obrigações Patronais>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	474.005.301	-51.673.687	422.331.613

Justificativa: Exclusão do aporte para cobertura de insuficiência financeira (Fonte: balancetes consolidados e Nota de Conciliações Cobertura do déficit financeiro do RPPS-Despesas rubrica 331911360), pois, conforme MCASP (8ª edição): "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS."

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Ativo>Obrigações Patronais>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	474.005.301	-51.673.687	422.331.613

Justificativa: Exclusão do aporte para cobertura de insuficiência financeira (Fonte: balancetes consolidados e Nota de Conciliações Cobertura do déficit financeiro do RPPS-Despesas rubrica 331911360), pois, conforme MCASP (8ª edição): "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS."

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Ativo>Obrigações Patronais>Despesas Pagas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	433.563.746	-48.816.505	384.747.240

Justificativa: Exclusão do aporte para cobertura de insuficiência financeira (Fonte: balancetes consolidados e Nota de Conciliações Cobertura do déficit financeiro do RPPS-Despesas rubrica 331911360), pois, conforme MCASP (8ª edição): "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS."

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Ativo>Obrigações Patronais>Inscrição de RP Processados

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	40.441.555	-2.857.182	37.584.373

Justificativa: Exclusão do aporte para cobertura de insuficiência financeira (Fonte: balancetes consolidados e Nota de Conciliações Cobertura do déficit financeiro do RPPS-Despesas rubrica 331911360), pois, conforme MCASP (8ª edição): "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS."

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Ativo>Obrigações Patronais>Restos a Pagar Processados Pagos

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	180.654.659	-97.356.643	83.298.016

Justificativa: Exclusão do aporte para cobertura de insuficiência financeira (Fonte: balancetes consolidados e Nota de Conciliações Cobertura do déficit financeiro do RPPS-Despesas rubrica 331911360), pois, conforme MCASP (8ª edição): "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS."

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Despesas de Exercícios Anteriores >Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	4.485.737	-2.190.140	2.295.597

Justificativa: Exclusão do aporte para cobertura de insuficiência financeira (Fonte: balancetes consolidados e Nota de Conciliações Cobertura do déficit financeiro do RPPS-Despesas rubrica 331919260), pois, conforme MCASP (8ª edição): "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS."

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Despesas de Exercícios Anteriores >Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	4.485.737	-2.190.140	2.295.597

Justificativa: Exclusão do aporte para cobertura de insuficiência financeira (Fonte: balancetes consolidados e Nota de Conciliações Cobertura do déficit financeiro do RPPS-Despesas rubrica 331919260), pois, conforme MCASP (8ª edição): "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS."

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Despesas de Exercícios Anteriores >Despesas Pagas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	4.480.998	-2.190.140	2.290.857

Justificativa: Exclusão do aporte para cobertura de insuficiência financeira (Fonte: balancetes consolidados e Nota de Conciliações Cobertura do déficit financeiro do RPPS-Despesas rubrica 331919260), pois, conforme MCASP (8ª edição): "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS."

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Juros e Encargos da Dívida>Aplicações Diretas>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	365.430.724	-6.072.965	359.357.759

Justificativa: Reclassificação dos juros/encargos referentes aos parcelamentos INSS e da Receita PAES, conforme informação constante no quadro da "Nota de conciliações Parcelamentos", por se tratar de despesa primária, conforme o MDF.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Juros e Encargos da Dívida>Aplicações Diretas>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	365.430.724	-6.072.965	359.357.759

Justificativa: Reclassificação dos juros/encargos referentes aos parcelamentos INSS e da Receita PAES, conforme informação constante no quadro da "Nota de conciliações Parcelamentos", por se tratar de despesa primária, conforme o MDF.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Juros e Encargos da Dívida>Aplicações Diretas>Despesas Pagas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	365.430.724	-6.072.965	359.357.759

Justificativa: Reclassificação dos juros/encargos referentes aos parcelamentos INSS e da Receita PAES, conforme informação constante no quadro da "Nota de conciliações Parcelamentos", por se tratar de despesa primária, conforme o MDF.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	1.227.492.102	1.227.492.102

Justificativa: Realocação das deduções de receitas transferidas aos municípios por determinação constitucional.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	1.227.492.102	1.227.492.102

Justificativa: Realocação das deduções de receitas transferidas aos municípios por determinação constitucional.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Pagas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	1.227.492.102	1.227.492.102

Justificativa: Realocação das deduções de receitas transferidas aos municípios por determinação constitucional.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Amortização da Dívida>Aplicações Direta >Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	236.045.580	-7.325.308	228.720.272

Justificativa: Reclassificação das amortizações referentes aos parcelamentos INSS e da Receita PAES, conforme

informação constante no quadro da "Nota de conciliações Parcelamentos", por se tratar de despesa primária, conforme o MDF.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Amortização da Dívida>Aplicações Direta >Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	236.038.428	-7.325.308	228.713.121

Justificativa: Reclassificação das amortizações referentes aos parcelamentos INSS e da Receita PAES, conforme informação constante no quadro da "Nota de conciliações Parcelamentos", por se tratar de despesa primária, conforme o MDF.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Amortização da Dívida>Aplicações Direta >Despesas Pagas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	236.038.428	-7.325.308	228.713.121

Justificativa: Reclassificação das amortizações referentes aos parcelamentos INSS e da Receita PAES, conforme informação constante no quadro da "Nota de conciliações Parcelamentos", por se tratar de despesa primária, conforme o MDF.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Amortização da Dívida>Aplicações Diretas Intra Orçamentária>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	43.945.385	43.945.385

Justificativa: Reclassificação da rubrica 4.6.91.00 - APLICAÇÕES DIRETAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, de acordo com o BGE.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Amortização da Dívida>Aplicações Diretas Intra Orçamentária>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	43.945.385	43.945.385

Justificativa: Reclassificação da rubrica 4.6.91.00 - APLICAÇÕES DIRETAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, de acordo com o BGE.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Amortização da Dívida>Aplicações Diretas Intra Orçamentária>Despesas Pagas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	10.000.000	10.000.000

Justificativa: Reclassificação da rubrica 4.6.91.00 - APLICAÇÕES DIRETAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, de acordo com o BGE.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Amortização da Dívida>Aplicações Diretas Intra Orçamentária>Inscrição de RP Processados

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	33.945.385	33.945.385

Justificativa: Reclassificação da rubrica 4.6.91.00 - APLICAÇÕES DIRETAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Amortização da Dívida>Demais modalidades>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	43.945.385	-43.945.385	0

Justificativa: Reclassificação da rubrica 4.6.91.00 - APLICAÇÕES DIRETAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, de acordo com o BGE

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Amortização da Dívida>Demais modalidades>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	43.945.385	-43.945.385	0

Justificativa: Reclassificação da rubrica 4.6.91.00 - APLICAÇÕES DIRETAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, de acordo com o BGE

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Amortização da Dívida>Demais modalidades>Despesas Pagas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	10.000.000	-10.000.000	0

Justificativa: Reclassificação da rubrica 4.6.91.00 - APLICAÇÕES DIRETAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, de acordo com o BGE

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Amortização da Dívida>Demais modalidades>Inscrição de RP Processados

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	33.945.385	-33.945.385	0

Justificativa:

Caminho da Rubrica: INTRAORÇAMENTÁRIA>Receita Corrente Intraorçamentária>Receita de Contribuições Intraorçamentárias>Outras receitas de contribuições intraorçamentárias>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	207.700.021	-207.700.021	0

Justificativa: Refere-se à conta 7218011101 - Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Financeiro - Principal. Conforme o MCASP: "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS". Por essa razão foi realizada a exclusão.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Pessoal Ativo

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	3.393.989.067	-141.673.719	3.252.315.348

Justificativa: Ajuste para reclassificação da rubrica 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, para "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização", conforme informação no quadro da DP consolidada enviado pelo Estado.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	2.922.271.707	-141.673.719	2.780.597.988

Justificativa: Ajuste para reclassificação da rubrica 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, para "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização", conforme informação no quadro da DP consolidada enviado pelo Estado.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	141.673.719	141.673.719

Justificativa: Ajuste para consideração da rubrica 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, conforme informação no quadro da DP consolidada enviado pelo Estado.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	624.732.440	624.732.440

Justificativa: Ajuste para consideração do valor constante do relatório de gestão fiscal consolidado do Estado.

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Vinculados>Obrigações Financeiras>Demais Obrigações Financeiras (V)

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	1.125.560	1.125.560

Justificativa: Ajuste, no valor de R\$ 1.125.560,45, para inclusão dos Restos a Pagar Processados cancelados, conforme informado pelo Estado por e-mail. Segundo o MDF 9ª edição, página 615, "Deverão ser identificados nesta coluna, por exemplo, os depósitos e as consignações sem o valor correspondente nas contas de ativos e as obrigações incorridas que não foram registradas orçamentariamente ou que tiveram o empenho cancelado."

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Não Vinculados>Recursos Ordinários

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
900.596.746	-41.293.275	859.303.470

Justificativa: Ajuste, no valor de R\$ -41.293.275,35, para retirada dos valores referentes à Defensoria Pública, conforme RGF do órgão, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, assegurou autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO à Defensoria Pública. Portanto, tal órgão não deve ser abarcado no demonstrativo do executivo, possuindo demonstrativo próprio.)

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Não Vinculados>Obrigações Financeiras>Outros Recursos não Vinculados

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	-2.057.613	-2.057.613

Justificativa: Ajuste, no valor de R\$ -2.057.613,01, para retirada dos valores referentes à Defensoria Pública, conforme RGF do órgão, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, assegurou autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO à Defensoria Pública. Portanto, tal órgão não deve ser abarcado no demonstrativo do executivo, possuindo demonstrativo próprio.)

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Não Vinculados>Obrigações Financeiras>Restos a Pagar Liquidados e Não PagosDo Exercício

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	328.478.398	-80.851	328.397.547

Justificativa: Ajuste, no valor de R\$ -80.851,17, para retirada dos valores referentes à Defensoria Pública, conforme RGF do órgão, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, assegurou autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO à Defensoria Pública. Portanto, tal órgão não deve ser abarcado no demonstrativo do executivo, possuindo demonstrativo próprio.)

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Não Vinculados>Obrigações Financeiras>Demais Obrigações Financeiras (XII)

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	207.492.430	-57.081.341	150.411.089

Justificativa: Uma vez que o Estado informou que todos os Valores Restituíveis possuem correspondência no Ativo, foram excluídos das Demais Obrigações os Valores Restituíveis declarados pelo Estado em resposta à STN, no valor de R\$ 57.583.046,12. Segundo o MDF 9ª edição, página 615, "Deverão ser identificados nesta coluna, por exemplo, os depósitos e as consignações sem o valor correspondente nas contas de ativos e as obrigações incorridas que não foram registradas orçamentariamente ou que tiveram o empenho cancelado.

Ajuste, no valor de R\$ 503.590,51, para inclusão dos Restos a Pagar Processados cancelados, conforme informado pelo Estado por e-mail. Segundo o MDF 9ª edição, página 615, "Deverão ser identificados nesta coluna, por exemplo, os depósitos e as consignações sem o valor correspondente nas contas de ativos e as obrigações incorridas que não foram registradas orçamentariamente ou que tiveram o empenho cancelado."

Ajuste, no valor de R\$ -1885,25, para retirada dos valores referentes à Defensoria Pública, conforme RGF do órgão, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, assegurou autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO à Defensoria Pública. Portanto, tal órgão não deve ser abarcado no demonstrativo do executivo, possuindo demonstrativo próprio.)
-1885,25

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Não Vinculados>Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	135.093.645	-2.105.201	132.988.445

Justificativa: Ajuste, no valor de R\$ -1.836.486,63, para retirada dos valores referentes à Defensoria Pública, conforme RGF do órgão, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, assegurou autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO à Defensoria Pública. Portanto, tal órgão não deve ser abarcado no demonstrativo do executivo, possuindo demonstrativo próprio.)

Ajuste, no valor de R\$ -268.714,00, para retirada dos valores referentes à Defensoria Pública, conforme RGF do órgão, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, assegurou autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO à Defensoria Pública. Portanto, tal órgão não deve ser abarcado no demonstrativo do executivo, possuindo demonstrativo próprio.)

Demonstrativo da Meta 1 do PAF – Dívida Consolidada

	Meta	Projetado (R\$)	Realizado (R\$)
* DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-	9.907.834.424,34	8.806.971.453,90
Dívida Mobiliária	-	0,00	0,00
Dívida Contratual	-	9.907.834.424,34	8.806.971.453,90
Empréstimos	-	2.479.232.629,55	2.514.791.238,07
Internos	-	891.195.138,03	895.533.009,22
Externos	-	1.588.037.491,52	1.619.258.228,85
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	7.314.237.293,23	6.177.649.483,12
Financiamentos	-	0,00	0,00
Internos	-	0,00	0,00
Externos	-	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	-	114.364.501,56	114.530.732,71
De Tributos	-	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	-	82.583.099,43	79.510.733,32
De Demais Contribuições Sociais	-	31.781.402,13	35.019.999,39
Do FGTS	-	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	-	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	-	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2020 Vencidos e Não Pagos	-	0,00	0,00
Outras Dívidas	-	0,00	0,00
* DEDUÇÕES (II)	-	2.019.114.412,79	2.402.849.535,28
Disponibilidade de Caixa	-	1.419.114.412,79	1.863.841.899,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	1.700.000.000,00	1.888.678.083,37
(-) Restos a Pagar Processados	-	280.885.587,21	24.836.184,30
Demais Haveres Financeiros	-	600.000.000,00	539.007.636,21
* DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	-	7.888.720.011,55	6.404.121.918,62
* RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	-	8.093.590.937,83	8.559.007.201,96
* % da DC sobre a RCL (II/RCL)	 	122,42	102,90
Status da meta: 102,90 <= 122,42. Cumprida.			

Legenda			
*			
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida

Demonstrativo da Meta 2 do PAF – Resultado Primário

	Meta	Projetado (R\$)	Realizado (R\$)
*RECEITAS CORRENTES (I)	-	9.612.537.814,33	10.133.371.849,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	4.621.501.028,71	4.793.770.587,77
ICMS	-	3.753.099.895,11	3.891.257.049,28
IPVA	-	298.777.489,22	305.171.945,01
ITCD	-	15.384.704,79	19.267.716,88
IRRF	-	474.334.554,18	499.220.386,00
*Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	-	79.904.385,42	78.853.490,60
Contribuições	-	291.559.806,59	302.745.691,76
Receita Patrimonial	-	194.481.828,14	161.463.260,70
*Aplicações Financeiras (II)	-	150.408.834,09	131.995.776,12
Outras Receitas Patrimoniais	-	44.072.994,05	29.467.484,58
*Transferências Correntes	-	4.220.894.670,62	4.608.630.160,73
*Cota-Parte do FPE	-	3.125.122.548,16	3.303.469.494,72
*Cota-Parte do IPI-Exp.	-	1.625.303,34	1.688.299,54
Royalties e Participações Especiais	-	17.642.212,14	36.315.953,63
*FUNDEB	-	708.242.176,49	724.753.380,75
*Outras Transferências Correntes	-	368.262.430,49	542.403.032,09
*Demais Receitas Correntes	-	284.100.480,27	266.762.148,56
*Outras Receitas Financeiras (III)	-	0,00	0,00
*Receitas Correntes Restantes	-	284.100.480,27	266.762.148,56
*RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I – II – III)	-	9.462.128.980,24	10.001.376.073,40
*RECEITAS DE CAPITAL (V)	-	280.701.602,14	307.581.172,20
*Operações de Crédito (VI)	-	180.000.000,00	180.000.000,00
*Amortização de Empréstimos (VII)	-	1.862.878,26	1.198.679,71
*Alienação de bens (VIII)	-	2.000.000,00	858.852,09
Transferências de Capital	-	96.838.723,88	125.523.640,40
*Convênios	-	80.000.000,00	125.523.640,40
*Outras Transferências de Capital	-	16.838.723,88	0,00
Outras Receitas de Capital	-	0,00	0,00
*RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (IX) = (V – VI – VII – VIII)	-	98.838.723,88	126.382.492,49
*RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (X) = (IV + IX)	-	9.560.967.704,12	10.127.758.565,89
*RECEITA TOTAL (XI) = (I + V)	-	9.893.239.416,47	10.440.953.021,72

	Meta	Projetado (R\$)	Realizado (R\$)
*DESPESAS CORRENTES (XII)	-	8.924.993.510,23	8.753.268.613,45
*Pessoal e Encargos Sociais	-	5.582.074.817,05	5.111.968.663,45
*Ativo	-	3.087.822.848,05	2.948.075.415,81
*Inativo e Pensionistas	-	2.338.363.756,50	2.003.079.893,57
*Outras Despesas com Pessoal	-	155.888.212,49	160.813.354,07
*Juros e Encargos da Dívida (XIII)	-	365.318.764,99	359.357.759,01
*Outras Despesas Correntes	-	2.977.599.928,19	3.281.942.190,99
*Transferências Constitucionais e Legais	-	1.208.617.665,03	1.227.492.101,90
*Demais Despesas Correntes	-	1.768.982.263,16	2.054.450.089,09
*DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII – XIII)	-	8.559.674.745,24	8.393.910.854,44
*DESPESAS DE CAPITAL (XV)	-	1.147.517.294,79	975.885.386,66
*Investimentos	-	909.184.099,90	741.395.010,55
*Inversões Financeiras	-	4.817.500,00	5.777.255,35
*Concessão de Empréstimos (XVI)	-	1.077.500,00	777.800,00
*Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	-	0,00	0,00
*Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	-	0,00	0,00
*Demais Inversões Financeiras	-	3.740.000,00	4.999.455,35
*Amortização da Dívida (XIX)	-	233.515.694,89	228.713.120,76
*DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XX) = (XV – XVI – XVII – XVIII – XIX)	-	912.924.099,90	746.394.465,90
*RESERVAR DE CONTINGÊNCIA (XXI)	-	0,00	0,00
*DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) = (XIV + XX + XXI)	-	9.472.598.845,14	9.140.305.320,34
*DESPESA TOTAL (XXIII) = (XII + XV + XXI)	-	10.072.510.805,02	9.729.154.000,11
*RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV) = (X – XII)	🎯👍	88.368.858,98	987.453.245,55
*Juros e Encargos da Dívida (XIX)	-	365.318.764,99	359.357.759,01
*Amortização da Dívida (XIX)	-	233.515.694,89	228.713.120,76
*Concessão de Empréstimos (XVI)	-	1.077.500,00	777.800,00
*Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	-	0,00	0,00
*Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	-	0,00	0,00
*NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO BRUTA (XXV) = (XXIV – XIII – XIX – XVI – XVII – XVIII)	-	-511.543.100,90	398.604.565,78
*Aplicações Financeiras (II)	-	150.408.834,09	131.995.776,12
*Outras Receitas Financeiras (III)	-	0,00	0,00
*Amortização de Empréstimos (VII)	-	1.862.878,26	1.198.679,71
*NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDA (XXVI) = (XXV + II + III + VII)	-	-359.271.388,55	531.799.021,61
*Operações de Crédito (VI)	-	180.000.000,00	180.000.000,00
*Alienação de Bens (VIII)	-	0,00	0,00
*FONTES DE FINANCIAMENTO (XXVII) = (VII + VIII)	-	180.000.000,00	180.000.000,00
*Outros fluxos de caixa (XXVIII)	-	0,00	0,00
*FLUXO DE CAIXA (XXIX) = (XXVII + XXVI + XXVIII)	-	-179.271.388,55	711.799.021,61

Status da meta: 987.453.245,55 >= 88.368.858,98. Cumprida.

Legenda

*	🎯	👍	👎
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida

Demonstrativo da Meta 3 do PAF – Despesa com Pessoal

	Meta	Realizado (R\$)
*DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	-	5.619.058.643,45
*Pessoal Ativo	-	3.252.315.347,99
*Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	-	2.780.597.987,99
*Obrigações Patronais	-	471.717.360,00
*Benefícios Previdenciários	-	0,00
*Pessoal Inativo e Pensionistas	-	2.067.596.193,06
*Aposentadoria, Reserva e Reformas	-	1.677.087.554,03
*Pensões	-	390.165.221,18
*Outros Benefícios Previdenciários	-	343.417,85
*Demais despesas com pessoal e encargos	-	157.473.383,68
*Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	141.673.718,72
*DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (III)	-	782.021.707,05
*Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	9.009.994,70
*Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	-	21.229.042,80
*Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	-	127.050.229,75
*Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	624.732.439,80
*DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	-	4.837.036.936,40
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
*RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	-	8.559.007.201,96
*(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	0,00
*RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	-	8.559.007.201,96
*RELAÇÃO DESPESA COM PESSOAL / RCL AJUSTADA (VII) = (III) / (VI)	 	56,51
Status da meta: 56,51 <= 60,00. Cumprida.		

Legenda			
*			
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida

Demonstrativo da Meta 4 do PAF – Receitas de Arrecadação Própria

	Meta	Projetado (R\$)	Realizado (R\$)
*RECEITAS CORRENTES (I)	-	11.041.205.326,74	11.631.023.974,00
*Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	5.268.601.085,85	5.465.257.403,86
*ICMS	-	4.363.156.277,25	4.524.018.869,88
*IPVA	-	331.974.988,00	339.080.011,10
*ITCD	-	19.230.881,00	24.084.646,28
*IRRF (II)	-	474.334.554,18	499.220.386,00
*Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	79.904.385,42	78.853.490,60
*Contribuições	-	291.559.806,59	302.745.691,76
*Receita Patrimonial	-	194.481.828,14	161.463.260,70
*Aplicações Financeiras (III)	-	150.408.834,09	131.995.776,12
*Demais Receitas Patrimoniais	-	44.072.994,05	29.467.484,58
*Receita Agropecuária	-	0,00	0,00
*Receita Industrial	-	0,00	0,00
*Receita de Serviços	-	208.858.050,70	190.548.414,79
*Transferências Correntes (IV)	-	5.002.462.125,90	5.434.795.469,12
*Cota-Parte do FPE	-	3.906.403.185,20	4.129.336.868,07
*Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	-	0,00	0,00
*Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)	-	1.912.121,58	1.986.234,58
*Transferências do FUNDEB	-	708.242.176,49	724.753.380,75
*Outras Transferências Correntes	-	385.904.642,63	578.718.985,72
*Outras Receitas Correntes	-	75.242.429,57	76.213.733,77
*DEDUÇÕES (V)	-	2.947.614.388,91	3.072.016.772,04
*Transferências Constitucionais e Legais	-	1.208.617.665,03	1.227.492.101,90
*Contrib. Do Servidor para o Plano de Previdência (VI)	-	269.696.930,65	302.745.691,76
Compensação Financ. Entre os Regimes de Previdência (VII)	-	40.632.280,82	44.126.853,90
*Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	1.428.667.512,41	1.497.652.124,48
*RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (VIII) = (I – V)	-	8.093.590.937,83	8.559.007.201,96
*RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA (IX) = (I – II – III – IV – VI – VII)	🎯 👍	5.103.670.601,10	5.218.139.797,10

Status da meta: 5.218.139.797,10 >= 5.103.670.601,10. Cumprida.

Legenda			
*	🎯	👍	👎
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida

Demonstrativo da Meta 6 do PAF – Despesa com Pessoal

	Meta	Realizado (R\$)
Recursos Vinculados		
*Disponibilidade de Caixa Bruta (I)	-	1.433.392.694,63
*Obrigações Financeiras (II) = (III + IV + V)	-	212.331.687,84
*Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (III)	-	211.124.001,27
De exercícios Anteriores	-	15.539.042,84
Do Exercício	-	195.584.958,43
*Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (IV)	-	82.126,12
*Demais Obrigações Financeiras (V)	-	1.125.560,45
*Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (VI)	-	0,00
*Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (VII) = (I – II – VI)	-	1.221.061.006,79
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	-	73.500.095,23
Empenhos Não Liquidados Cancelados (não inscritos por insuficiência financeira)	-	0,00
Recursos Não Vinculados		
*Disponibilidade de Caixa Bruta (VIII)	-	857.245.857,22
*Obrigações Financeiras (IX) = (X + XI + XII)	-	488.630.116,20
*Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (X)	-	338.200.648,50
De exercícios Anteriores	-	9.803.101,64
Do Exercício	-	328.397.546,86
*Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (XI)	-	18.378,76
*Demais Obrigações Financeiras (XII)	-	150.411.088,94
*Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (XIII)	-	0,00
*Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (XIV) = (VIII – IX – XIII)	🎯 👍	368.615.741,02
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	-	132.988.444,64
Empenhos Não Liquidados Cancelados (não inscritos por insuficiência financeira)	-	0,00
Total		
*Disponibilidade de Caixa Bruta (XV)	-	2.290.638.551,85
*Obrigações Financeiras (XVI) = (XVII + XVIII + XIX)	-	700.961.804,04
*Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (XVII)	-	549.324.649,77
De Exercícios Anteriores	-	25.342.144,48
Do Exercício	-	523.982.505,29
*Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (XVIII)	-	100.504,88
*Demais Obrigações Financeiras (XIX)	-	151.536.649,39
*Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (XX)	-	0,00
*Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (XXI) = (XV – XVI – XX)	-	1.589.676.747,81
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	-	206.488.539,87
Empenhos Não Liquidados Cancelados (não inscritos por insuficiência financeira)	-	0,00
Status da meta: 368.615.741,02 > 0,00. Cumprida.		

Legenda			
*	🎯	👍	👎
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA

Rua General Hermes, 80 – Cambona - Maceió - AL - CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 - CNPJ: 12.200.192/0001-69

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS

**RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA
DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL DO
ESTADO DE ALAGOAS NO EXERCÍCIO DE 2019**

MACEIÓ-AL, 29 DE MAIO DE 2020



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA

Rua General Hermes, 80 – Cambona - Maceió - AL - CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 - CNPJ: 12.200.192/0001-69

RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL DO ESTADO NO EXERCÍCIO DE 2019

1 – SITUAÇÃO FISCAL DO ESTADO EM 2019

Para o Estado de Alagoas, o exercício de 2019 foi mais um ano de esforço em busca do equilíbrio fiscal. O Estado continuou o trabalho de controle de despesas, iniciado em 2015, com a programação financeira e buscou tornar eficiente a estrutura de arrecadação com melhoria e utilização nos sistemas de mineração de dados, revisão e inclusão de novas pautas tributárias, assim como a busca por uma fiscalização mais efetiva.

Em novembro de 2019 a S&P Global Ratings, agência de classificação de risco contratada pelo Estado de Alagoas desde 2018, reafirmou a perspectiva estável do estado nos seus ratings em escalas global e Nacional Brasil. A perspectiva da agência reflete a visão de que Alagoas continuará registrando superávit operacional com manutenção dos níveis de investimentos, enquanto reduz sua carga de dívida e mantém níveis de caixa para cobrir de forma confortável o serviço de sua dívida.

Além disso, necessário mencionar que no encerramento de 2019 foi aprovada reforma da previdência no âmbito estadual por meio da Lei Complementar nº 52/2019 que dentre outras providencias, alterou percentual das contribuições previdenciárias para 14%. Ainda que com efeitos somente a partir de abril/2020, as mudanças aprovadas pela lei são de fundamental importância para o equilíbrio fiscal que o estado pretende manter no curto e médio prazo. Além disso, os efeitos da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que trata da reestruturação da carreira militar com impactos no aspecto previdenciário também foram implementadas pelo Estado de Alagoas com efeitos a partir de 2020.

Ainda no sentido de projetos de estruturação da máquina estatal, há de se chamar atenção para os projetos de concessão que o Estado de Alagoas vem estruturando diretamente como é o caso da concessão dos serviços de saneamento básico da Região Metropolitana de Maceió, da concessão do Matadouro Público de Viçosa e do Centro de Abastecimentos de Alagoas (Ceasa). Esses projetos além de promoverem a redução do tamanho do estado no que se refere a estrutura administrativa e custos, tem como principal objetivo a melhoria da prestação de serviços para o cidadão alagoano. Isso só é possível porque aliado a estruturação dos projetos que tem previsão de licitação para 2020,



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA

Rua General Hermes, 80 – Cambona - Maceió - AL - CEP 57017-900

Fone: (82) 3315-9000 - CNPJ: 12.200.192/0001-69

todo o arcabouço legal e institucional ligado à Parcerias Público-Privada e à Concessões foram modernizados ao longo de 2019.

Analizando o resultado primário do estado de Alagoas nos últimos anos, percebe-se que o acúmulo de sucessivos superávits desde o ano de 2015, após déficit de R\$ 280 milhões em 2014. Em 2015, 2016 e 2017 os resultados primários foram de R\$ 573 milhões, R\$ 987 milhões e R\$ 394 milhões, respectivamente. No exercício de 2018 o montante alcançado foi de R\$ 626 milhões até apresentar em 2019 um dos melhores resultados do período, totalizando R\$ 1,0 bilhão.

O resultado revela o esforço fiscal realizado pelo ente federativo, estando entre os 10 estados que mais acumularam resultados primários em função da Receita Corrente Líquida - RCL. Mesmo diante do cenário de recessão enfrentado pela economia brasileira, fator que influenciou o Resultado Primário de todos os entes federativos, o Estado de Alagoas manteve sua política fiscal de ajuste e teve como reflexo o 6º melhor resultado primário em termos relativos, quando utilizamos a relação Resultado Primário / Receita Corrente Líquida – RCL dos estados.

No que tange ao Resultado Orçamentário em 2019, o estado de Alagoas alcançou superávit no montante de R\$ 458,5 milhões, ante um déficit de R\$ 158,2 milhões em 2018. Enquanto a Receita Corrente variou positivamente em 7,5% em relação a 2018, a Despesa Corrente cresceu 4,6%. Isso leva a uma variação das Receitas Totais e Despesas Totais de 9,2% e 1,8% respectivamente.

O resultado positivo da receita relaciona-se com as diversas ações lideradas pelo Fisco Alagoano durante o exercício de 2019. A Sefaz realizou trabalho de inteligência fiscal e atuou em conjunto com os órgãos integrantes do Grupo de Atuação Especial em Sonetagem Fiscal e Lavagem de Bens (Gaesf), na identificação e combate à fraude tributária em operações que deflagraram impactos de mais de R\$ 100 milhões aos cofres públicos.

Além disso, 2019 iniciou com uma série de medidas implementadas por meio do Programa Contribuinte Arretado, com objetivo de estimular o contribuinte à regularidade tributária. Dentre essas medidas houve a criação do atendimento virtual e agendado, que implementou ações corretivas, mapeamento de catálogos e serviços, bem como o recadastramento para cumprimento de obrigações tributárias e acessórias, o diagnóstico dos débitos, cobrança e demais relatórios de acompanhamento, além de operações com mercadorias em trânsito de mercadorias e outras.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA

Rua General Hermes, 80 – Cambona - Maceió - AL - CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 - CNPJ: 12.200.192/0001-69

Essas ações foram combinadas com outras medidas fiscais com o intuito de não apenas incrementar a receita, mas também reestruturar os processos da arrecadação estadual. Outros destaques foram a implementação da ferramenta Cálculo Automático, o novo sistema de Cobrança e atendimento que é realizado na Fazenda pública e a revitalização da estrutura física dos postos nos últimos anos. Em 2019 o caso mais emblemático foi a inauguração do Posto Fiscal de Novo Lino, a construção foi pensada para o atendimento mais eficiente ao volume de veículos transportadores que trafegam na região, com maior capacidade de estacionamento para os veículos de carga; melhoria no atendimento aos contribuintes; e um novo aparato tecnológico de fiscalização, aumentando a produtividade dos auditores.

Ao desmembrar o Resultado Orçamentário Total em Corrente e de Capital, observa-se que enquanto o Resultado Orçamentário Corrente apresenta superávit de R\$ 1.258,2 milhões, um crescimento de 28,8% (+R\$ 281,6 milhões) em relação a 2018, o Resultado Orçamentário de Capital foi deficitário no valor de R\$ 799,8 milhões, embora bem menor que o alcançado em 2018 de R\$ 1.134,9 milhões.

O comportamento do Resultado Corrente decorreu principalmente do crescimento das receitas correntes em proporção superior ao crescimento das despesas correntes. Isto em consequência do aumento da arrecadação tributária, bem como da boa performance das transferências de recursos do Fundo de Participação Estadual – FPE e da receita extraordinária advinda da repartição do leilão excedente da cessão onerosa do pré-sal.

O Resultado de Capital deficitário representa a ocorrência da Despesa de Capital acima da realização das receitas de mesma natureza, tal comportamento só foi possível pela trajetória de superávits iniciada em 2015. Isto permitiu que o Estado acumulasse uma poupança corrente substancial entre os exercícios de 2015-2018, muito importante para regularizar o déficit estrutural de cerca de R\$ 800 milhões identificado no início de 2015 e ainda possibilitando a realização de investimentos. Nesse sentido, considerando o investimento em % da Receita Total destaca-se que Alagoas, juntamente com Ceará, foi o estado que mais investiu no ano de 2019, mesmo num dos piores períodos da economia brasileira.

Sendo assim, a análise do Resultado Orçamentário segregado em Corrente e de Capital demonstra que a maior parte das despesas de capital, tanto em 2018 como em 2019, foram financiadas por receitas correntes. E no caso específico de 2019 também por poupança acumulada em outros exercícios financeiros.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA

Rua General Hermes, 80 – Cambona - Maceió - AL - CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 - CNPJ: 12.200.192/0001-69

No que diz respeito à Receita Corrente, após as deduções, o valor total arrecadado em 2019 foi de R\$ 8.906 milhões, valor este 7,5% (+R\$ 618,7 milhões) maior que o realizado em 2018. Em relação a sua composição, tem-se que cerca de 91,6% estão concentrados nos grupos de Transferências Correntes (51,5%) e Receita Tributária (40,1%).

Em que pese, em 2019 a arrecadação com Receita de Capital teve um incremento considerável, qual seja de 101,7% (+R\$ 155,1 milhões), em relação a 2018. Isso se deve ao forte crescimento das Transferências de Capital que passou de R\$ 15,9 milhões em 2018 para R\$ 125,5 milhões em 2019.

Detalhando a Despesa Total, 55,7% se refere ao Gasto com Pessoal e Encargos Sociais (R\$ 5.180,8 milhões) e 22,6% para Outras Despesas Correntes. Observa-se ainda, 9,31% de Investimentos (R\$ 866,1 milhões) e 2,54% de Amortização da Dívida. Junto estes grupos representam 90,1% do total empenhado em 2019.

Confrontando tais valores com o observado em 2018, tem-se que o total da despesa apresentou uma redução de 10,5% (-R\$ 1.090,6 milhões) impulsionado sobretudo pela redução da Despesa Intra-Orçamentária, que apresentou queda de 69,3%. Tal comportamento foi em decorrência de convergência acerca da contabilização do Aporte para Cobertura do Déficit Financeiro dos Fundos de Previdência, prevista pelo MCASP 8ª ed.

Sendo assim, ao desconsiderar as Despesas Intra-Orçamentárias, percebe-se que comparativamente a 2018 o total da despesa na realidade apresentou incremento de 1,8% (+R\$ 157,2 milhões).

O grupo de despesa com Pessoal e Encargos Sociais é o de maior peso, com 67,70% atingindo um montante de R\$ 5.180,8 milhões, conforme já mencionados anteriormente. Deste grupo, tem-se o Pessoal Ativo (53,60%) e Pessoal Inativo e Pensionistas (39,90%), juntos somando 93,50% do total desse grupo, equivalente a R\$ 4.844,24 milhões.

No comparativo entre os exercícios de 2019 e 2018, a despesa total com pessoal e encargos sociais aumentou em 4,5% (+R\$ 223,3 milhões). O maior incremento em volume financeiro foi com o Pessoal Ativo, R\$ 106,8 milhões, seguido de Pessoal Inativo e Pensionista, R\$ 41,1 milhões. A maior variação da despesa com Servidores Ativos em relação ao exercício de 2018 quando comparada a variação da despesa com Inativos e Pensionistas, mostra uma mudança na trajetória das despesas com pessoal.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA

Rua General Hermes, 80 – Cambona - Maceió - AL - CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 - CNPJ: 12.200.192/0001-69

Com relação ao aumento de 223,3 milhões nesse Grupo de Despesa, principalmente no Pessoal Ativo, o incremento foi decorrente em sua maioria pela conclusão da convocação do concurso para provimentos de vagas para Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, ocorrido em 2018.

Apesar da despesa com Inativos e Pensionistas ser inferior à despesa com os Servidores Ativos em termos nominais, o crescimento positivo da primeira impulsiona os gastos com Pessoal à medida que é necessário recompor o quadro de servidores, além da responsabilidade estadual de arcar com o déficit previdenciário, tendo em vista a insuficiência de recursos advindos de contribuições dos servidores e patronal para cobrir a despesa com Inativos.

Cabe destacar que no que tange às despesas com Juros e Encargos da Dívida, em comparação ao exercício de 2018 houve incremento de 12,0% (+39,0 milhões). Esse comportamento foi decorrente do término da redução extraordinária de parcelas mensais de dívida concedidos pela a LC nº 156/2016 que afetaram os pagamentos mensais da principal dívida estadual, decorrente da Lei nº 9.496/97, até meados do ano de 2018. Além disso, tendo em vista o término do período de carência do Programa Conecta Alagoas, operação realizada junto ao Banco do Brasil, o Estado de Alagoas começou a pagar em 2019 juros decorrentes desse empréstimo.

Necessário destacar também que a alta do dólar no segundo semestre de 2019 afetou o montante de juros das dívidas externas, ainda que em menor escala que a participação das dívidas internas.

Ao analisar a Despesa de Capital observa-se que houve uma queda de 14,0% com relação ao exercício de 2018, resultado ocasionado pela redução na Amortização da Dívida e no nível de Investimentos realizados no estado. Esse último passou de um patamar de R\$ 970,4 milhões em 2018 para R\$ 866,1 milhões em 2019, redução de 10,7% (- R\$ 104,30 milhões).

Dívida Pública

No exercício de 2019, a Dívida Consolidada Líquida – DCL totalizou R\$6.477,0 milhões, correspondendo ao percentual de 75,7% da RCL, percentual menor do que o apresentado no exercício de 2018, atendendo ao limite estabelecido pela Resolução do Senado Federal nº 40 de 2001 que é de um endividamento máximo de 200%. Com esse resultado, o estado de Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA

Rua General Hermes, 80 – Cambona - Maceió - AL - CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 - CNPJ: 12.200.192/0001-69

manteve uma relação Dívida Consolidada Líquida – DCL / Receita Corrente Líquida – RCL abaixo de 100% resultado alcançado pela primeira vez no ano de 2017.

As medidas adotadas pelo Estado de Alagoas no que tange a gestão da Dívida Pública têm reflexos não apenas no estoque do endividamento do Estado, mas principalmente no pagamento do serviço da dívida, ou seja, no fluxo de caixa do Estado.

Alguns dos principais fatores para essa redução foram a alteração no pagamento de juros e adoção de um novo índice de correção do contrato com recálculo do estoque por meio de aditivo decorrente da Lei Complementar – LC nº 148/2014; e, com a promulgação da Lei Complementar – LC nº 156/2016, a renegociação da Dívida Lei nº 9.496/97 e demais dívidas existentes com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

Destaca-se ainda que a Secretaria de Fazenda do Estado de Alagoas nas suas áreas de Tesouro e de Política Fiscal tem desenvolvido diversas ações no sentido de buscar alternativas que resultem na melhoria do perfil do endividamento do Estado, notadamente a partir de um monitoramento ativo e constante da gestão da dívida estadual.

2 – EXECUÇÃO DAS METAS E COMPROMISSOS DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL EM 2019

Análise específica da execução de cada meta e correspondentes compromissos e ações estabelecidos no Programa, apresentando, necessariamente:

META 1: RELAÇÃO DÍVIDA CONSOLIDADA (DC) / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

A meta 1 do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal, que resulta dos termos acertados com o Governo Federal, de acordo com o Refinanciamento de Dívidas, amparado na Lei Nº 9.496/97, resulta em não ultrapassar, em cada ano, o limite superior da relação Dívida Consolidada (DC) e Receita Corrente Líquida (RCL), ou seja, DC/RCL.

No exercício de 2019, a meta estabelecida para a relação DC/RCL foi de não ultrapassar 122,42%. Assim, considerando que no exercício de 2019, a Dívida Consolidada totalizou R\$ 8.806.971.453



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA

Rua General Hermes, 80 – Cambona - Maceió - AL - CEP 57017-900

Fone: (82) 3315-9000 - CNPJ: 12.200.192/0001-69

e a RCL R\$ 8.559.007.201, a relação DC/RCL atingiu o percentual de 102,90%, fazendo com que o estado de Alagoas cumprisse a meta nº 1 no ano de 2019.

META	REALIZADO	SITUAÇÃO
122,42%	102,90%	META CUMPRIDA

META 2: RESULTADO PRIMÁRIO

A meta 2 do Programa de Ajuste Fiscal, é a obtenção de Resultados Primários, em valores nominais especificados. Caso exista alguma situação não prevista em alguma receita, o Estado deve adotar as medidas necessárias para o aumento de outras receitas ou diminuir as despesas, de maneira que consiga alcançar os resultados primários estabelecidos.

Para o exercício de 2019 a meta de resultado primário estabelecida foi de um superávit primário de R\$ 88 milhões. Considerando que o resultado primário atingido pelo estado de Alagoas foi de R\$ 1.000,9 milhões, tendo em vista as receitas primárias realizadas no montante de R\$ 8.900.266.463,99 e as despesas primárias (incluindo restos a pagar pagos) no total de R\$ 7.899.414.946,25. Sendo assim, a meta 2 prevista foi cumprida.

META	REALIZADO	SITUAÇÃO
R\$ 88 MILHÕES	R\$ 1000 MILHÕES	META CUMPRIDA

META 3: DESPESA COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

A meta 3 do Programa, consiste em limitar a 60%, as Despesas com Pessoal (DP) da Receita Corrente Líquida (RCL). Para o exercício de 2018, foi estabelecido como meta que a relação DP/RCL não ultrapassaria o limite definido no Artigo 19 inciso II da LRF.

Assim, considerando que as despesas com pessoal atingiram o montante de R\$ 4.911 milhões e a RCL de R\$ 8.559 milhões, a relação despesas com pessoal/RCL observada no exercício em questão foi de 57,38%, cumprindo assim a meta estabelecida pelo programa.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA

Rua General Hermes, 80 – Cambona - Maceió - AL - CEP 57017-900

Fone: (82) 3315-9000 - CNPJ: 12.200.192/0001-69

META	REALIZADO	SITUAÇÃO
60,00%	57,38%	META CUMPRIDA

META 4: RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA

A meta Nº 4 do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal é alcançar os montantes de receita de arrecadação própria indicada. Conforme o Termo de Entendimento Técnico, o resultado será apurado a partir da Receita Corrente Líquida, deduzidas as receitas de:

- I. Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF;
- II. Aplicações Financeiras;
- III. Transferências Correntes;
- IV. Contribuições do servidor para o Plano de Previdência;
- V. Contribuições dos militares para o custeio das pensões; e,
- VI. Compensação Financeira entre Regimes de Previdência.

O valor projetado das receitas de arrecadação própria para 2019 foi de R\$ 5.104 milhões. Considerando que, a receita de arrecadação própria do estado de Alagoas alcançou o montante de R\$ 5.235, a meta de receitas de arrecadação própria foi cumprida.

META	REALIZADO	SITUAÇÃO
5.104 MILHÕES	5.235 MILHÕES	META CUMPRIDA

META 5: GESTÃO PÚBLICA

A meta 5 do Programa é alcançar em 2019 os seguintes compromissos:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA

Rua General Hermes, 80 – Cambona - Maceió - AL - CEP 57017-900

Fone: (82) 3315-9000 - CNPJ: 12.200.192/0001-69

1. Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso de acordo com o §1º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015;
2. Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
3. O Estado deverá rever as classificações orçamentárias e fiscais de suas empresas estatais em dependentes e não dependentes de forma a convergir para as regras previstas na Constituição, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Resolução do Senado nº 43, de 2001.

COMPROMISSOS CUMPRIDOS

META 6: DISPONIBILIDADE DE CAIXA

A meta 6 do Programa consiste em alcançar em 2019 disponibilidade de caixa de recursos não-vinculados do Poder Executivo maior que o das obrigações financeiras.

Desta forma, tendo em vista que o total da disponibilidade de caixa de recursos não-vinculados em 2019 alcançou o montante de R\$ 901 milhões enquanto que as obrigações financeiras totalizaram R\$ 546 milhões, a disponibilidade de caixa de recursos não-vinculados superou em R\$ 355 milhões as obrigações financeiras, fazendo que o Estado de Alagoas cumpra a meta 6.

META CUMPRIDA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios
Coordenação de Relações Financeiras Intergovernamentais
Gerência de Sistemas e Estatísticas de Estados e Municípios

Nota Técnica SEI nº 41611/2020/ME

Assunto: Avaliação definitiva do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2019 do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF) do Estado de Alagoas.

Senhor Secretário,

1. A avaliação preliminar do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2019 foi realizada por meio da Nota Técnica SEI nº 29313/2020/ME (SEI nº 9374496) com a seguinte conclusão:

Meta	Valor Apurado	Sentido da Meta	Meta	Cumprimento
Meta 1 - Endividamento (%)	102,90	<=	122,42	Sim
Meta 2 - Resultado Primário (R\$ milhões)	987	>=	88	Sim
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	56,51	<=	60,00	Sim
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$ milhões)	5.218	>=	5.104	Sim
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	-	Sim, conforme autodeclarado no Relatório entregue pelo estado (especificação na tabela abaixo)
Meta 6 - Caixa Líquido (R\$ milhões)	368	>	0,00	Sim

A meta 5 do Programa é alcançar em 2019 os seguintes compromissos	Cumprimento
a) Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso de acordo com o §1º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015.	Sim

b) Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.	Sim
d) O Estado deverá rever as classificações orçamentárias e fiscais de suas empresas estatais em dependentes e não dependentes de forma a convergir para as regras previstas na Constituição, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Resolução do Senado nº 43, de 2001.	Sim

2. Conforme o §5º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “*A Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda avaliará preliminarmente, até 31 de julho do exercício financeiro subsequente ao exercício avaliado, a execução das metas ou dos compromissos no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal.*”.

3. Considerando ainda o disposto no §8º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, “*após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Distrito Federal acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva.*”. E, ainda, a Portaria nº 690, de 11 de agosto de 2017, “*Existindo fato superveniente, a Secretaria do Tesouro Nacional terá até 30 de setembro para conclusão da avaliação definitiva*”.

4. Assim, o objetivo desta Nota é registrar se foram identificados fatos supervenientes após a conclusão da avaliação preliminar.

5. Neste sentido, afirmamos que:

a) Não houve apresentação de recurso acerca da avaliação preliminar no prazo previsto no art. 2º da Portaria STN nº 414, de 30 de julho de 2020.

b) O Tribunal de Contas Estadual disponibilizou informações sobre as contas do exercício de 2019 (SEI nº 10777942).

c) Houve alteração nos valores apurados das Metas como apresentado a seguir:

Meta	Valor Apurado	Sentido da Meta	Meta	Cumprimento
Meta 1 - Endividamento (%)	115,55	<=	122,42	Sim
Meta 2 - Resultado Primário (R\$ milhões)	987	>=	88	Sim
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	56,51	<=	60,00	Sim
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$ milhões)	5.218	>=	5.104	Sim
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	-	Sim, conforme autodeclarado no Relatório entregue pelo Estado.
Meta 6 - Caixa Líquido (R\$ milhões)	368	>	0,00	Sim

A meta 5 do Programa é alcançar em 2019 os seguintes compromissos	Cumprimento
---	-------------

a) Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso de acordo com o §1º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015.	Sim
b) Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.	Sim
d) O Estado deverá rever as classificações orçamentárias e fiscais de suas empresas estatais em dependentes e não dependentes de forma a convergir para as regras previstas na Constituição, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Resolução do Senado nº 43, de 2001.	Sim

Anexo:

1. Relatório dos ajustes realizados (10779798).

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

BRUNA ADAIR MIRANDA

Auditora Federal de Finanças e Controle

Documento assinado eletronicamente

LUISA HELENA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE

Gerente da GDESP

Documento assinado eletronicamente

WILLIAM LOUZADA MACEDO NETO

Auditor Federal de Finanças e Controle

Documento assinado eletronicamente

DEBORA CHRISTINA MARQUES ARAUJO

Gerente da GEPAT

Documento assinado eletronicamente

LILIAN MARIA CORDEIRO

Gerente da GRECE

Documento assinado eletronicamente

LAÉRCIO MARQUES DA AFONSECA JUNIOR

Gerente da GESEM

De acordo. À consideração da Senhora Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais.

Documento assinado eletronicamente

ERIC LISBOA CODA DIAS

Coordenador da COPAF

Documento assinado eletronicamente

ITANIELSON DANTAS SILVEIRA CRUZ

Coordenador-Geral da COREM

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional

Documento assinado eletronicamente

PRICILLA MARIA SANTANA

Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

BRUNO FUNCHAL

Secretário do Tesouro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Itanielson Dantas Silveira Cruz, Coordenador(a)-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios**, em 29/09/2020, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laercio Marques da Afonseca Junior, Gerente**, em 29/09/2020, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Cordeiro, Gerente**, em 29/09/2020, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Louzada Macedo Neto, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 30/09/2020, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Marques Fernandes, Gerente de Projeto**, em 30/09/2020, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Christina Marques Araújo, Gerente de Projeto**, em 30/09/2020, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Adair Miranda, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 30/09/2020, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Helena Freitas de Sa Cavalcante, Gerente**, em 30/09/2020, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pricilla Maria Santana, Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais**, em 30/09/2020, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Funchal, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 30/09/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10779536** e o código CRC **A08173A8**.

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo de Ajustes

Ano: 2019

AL

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria>ICMS>Deduções - Transferências Constitucionais

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	1.054.603.031	-1.054.603.031	0

Justificativa: Dedução transposta para a conta da despesa -3.3.40.81.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria>IPVA>Deduções - Transferências Constitucionais

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	169.540.072	-169.540.072	0

Justificativa: Dedução transposta para a conta da despesa -3.3.40.81.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Receita Patrimonial>Outras Receitas Patrimoniais>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	55.179.656	-25.712.172	29.467.485

Justificativa: Realocação dos valores de R\$ 22.352.290,76 correspondentes a cota-parte de royalties de petróleo e de R\$ 3.359.881,02 correspondentes a cota-parte da compensação financeira de recursos hídricos para receita de Transferências Correntes.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Receita Patrimonial>Outras Receitas Patrimoniais>Deduções - Transferências Constitucionais

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	5.588.073	-5.588.073	0

Justificativa: Essa dedução será transposta para Outras Deduções de Receitas da conta referente aos royalties e participações especiais, uma vez que refere-se à compensação financeira pela produção de petróleo, transferida aos municípios conforme estabelecido na Lei nº 7.990 de 1999.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)>Deduções - Transferências Constitucionais

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	496.558	-496.558	0

Justificativa: Dedução transposta para a conta da despesa -3.3.40.81.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Transferências de Recursos de Complementação do FUNDEB >Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	160.466.006	160.466.006

Justificativa: Realocação do valor de R\$ 160.466.005,95 correspondente à conta 1758012101 - Transf. de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB. A classificação do Estado diverge do novo ementário.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Royalties e participações especiais>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	19.551.736	22.352.291	41.904.026

Justificativa: Realocação do valor correspondente aos royalties de petróleo registrado pelo Estado em Outras Receitas Patrimoniais.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Royalties e participações especiais>Outras Deduções da Receita

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	5.588.073	5.588.073

Justificativa: Realocação do valor de R\$ 5.588.072,69 registrado na DCA em Outras Receitas Patrimoniais - Deduções de Transferências Constitucionais, uma vez que refere-se à compensação financeira pela produção de petróleo, transferida aos municípios conforme estabelecido na Lei nº 7.990 de 1999.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Transferências do FUNDEB>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	724.753.381	-160.466.006	564.287.375

Justificativa: Realocação do valor de R\$ 160.466.005,95 correspondente à conta 1758012101 - Transf. de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB para . A classificação do Estado diverge do novo ementário.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Convênios>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	82.661.963	1.557.966	84.219.929

Justificativa: Valor referente à conta 1748101101 - Transf de Convênios de Instituições Privadas - Sem Fins Lucrativos - Principal, realocada de Outras Transferências Correntes.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Outras transferências correntes>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	456.381.188	1.801.915	458.183.103

Justificativa: Foi realocado de Outras Receitas Patrimoniais o valor R\$ 3.359.881,02 ref. cota parte da compensação financeira de recursos hídricos. Foi realocado para Convênios o valor de R\$ 1.557.965,63 ref a conta 1748101101 - Transf de Convênios de Instituições Privadas - Sem Fins Lucrativos - Principal.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Outras transferências correntes>Deduções - Transferências Constitucionais

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	2.852.441	-2.852.441	0

Justificativa: Dedução transposta para a conta da despesa -3.3.40.81.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Outras Receitas Correntes>Outras Restituição de Convênios (corresponde à conta 1.9.2.2.01.1.0 do Novo Ementário de Receitas)>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	206.217	206.217

Justificativa: Valor refere-se à conta 1922011101 Restituição de Convênios - Primárias. Não tem abertura na DCA, por isso a necessidade de ajuste.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis >Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	2.922.188.805	-184.116	2.922.004.688

Justificativa: Reclassificação da rubrica 319008 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS de acordo com o BGE de 2019.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis >Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	2.922.114.006	-184.116	2.921.929.889

Justificativa: Reclassificação da rubrica 319008 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS de acordo com o BGE de 2019.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis >Despesas Pagas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	2.719.711.912	-175.954	2.719.535.958

Justificativa: Reclassificação da rubrica 319008 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS de acordo com o BGE de 2019.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis >Inscrição de RP Processados

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	202.402.094	-8.162	202.393.932

Justificativa: Reclassificação da inscrição de RPP da rubrica 319008 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS de acordo com o BGE de 2019.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis >Restos a Pagar Processados Pagos

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	178.960.150	-7.331	178.952.819

Justificativa: Reclassificação do pagamento de RPP da rubrica 319008 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS de acordo com o BGE de 2019.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Despesas de Exercícios Anteriores >Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	111.356.361	13.398.272	124.754.633

Justificativa: Reclassificação dos juros/encargos (R\$ 6.072.964,69) e amortizações (R\$ 7.325.307,5) referentes aos parcelamentos INSS e da Receita PAES, conforme informação constante no quadro da "Nota de

conciliações Parcelamentos", por se tratar de despesa primária, conforme o MDF.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Despesas de Exercícios Anteriores
>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
111.356.361	13.398.272	124.754.633

Justificativa: Reclassificação dos juros/encargos (R\$ 6.072.964,69) e amortizações (R\$ 7.325.307,5) referentes aos parcelamentos INSS e da Receita PAES, conforme informação constante no quadro da "Nota de conciliações Parcelamentos", por se tratar de despesa primária, conforme o MDF.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Despesas de Exercícios Anteriores
>Despesas Pagas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
107.983.042	13.398.272	121.381.314

Justificativa: Reclassificação dos juros/encargos (R\$ 6.072.964,69) e amortizações (R\$ 7.325.307,5) referentes aos parcelamentos INSS e da Receita PAES, conforme informação constante no quadro da "Nota de conciliações Parcelamentos", por se tratar de despesa primária, conforme o MDF.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Benefícios assistenciais>Despesas
Empenhadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	184.116	184.116

Justificativa: Reclassificação da rubrica 319008 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS de acordo com o BGE de 2019.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Benefícios assistenciais>Despesas
Liquidadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	184.116	184.116

Justificativa: Reclassificação da rubrica 319008 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS de acordo com o BGE de 2019.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Benefícios assistenciais>Despesas
Pagas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
---------------------	-----------------------	----------------------

0	175.954	175.954
---	---------	---------

Justificativa: Reclassificação da rubrica 319008 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS de acordo com o BGE de 2019.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Benefícios assistenciais>Inscrição de RP Processados

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	8.162	8.162

Justificativa: Reclassificação da inscrição de RPP da rubrica 319008 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS de acordo com o BGE de 2019.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Benefícios assistenciais>Restos a Pagar Processados Pagos

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	7.331	7.331

Justificativa: Reclassificação do pagamento de RPP da rubrica 319008 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS de acordo com o BGE de 2019.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Ativo>Obrigações Patronais>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	474.005.301	-51.673.687	422.331.613

Justificativa: Exclusão do aporte para cobertura de insuficiência financeira (Fonte: balancetes consolidados e Nota de Conciliações Cobertura do déficit financeiro do RPPS-Despesas rubrica 331911360), pois, conforme MCASP (8ª edição): "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS."

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Ativo>Obrigações Patronais>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	474.005.301	-51.673.687	422.331.613

Justificativa: Exclusão do aporte para cobertura de insuficiência financeira (Fonte: balancetes consolidados e Nota de Conciliações Cobertura do déficit financeiro do RPPS-Despesas rubrica 331911360), pois, conforme MCASP (8ª edição): "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS."

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Ativo>Obrigações Patronais>Despesas Pagas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	433.563.746	-48.816.505	384.747.240

Justificativa: Exclusão do aporte para cobertura de insuficiência financeira (Fonte: balancetes consolidados e Nota de Conciliações Cobertura do déficit financeiro do RPPS-Despesas rubrica 331911360), pois, conforme MCASP (8ª edição): "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS."

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Ativo>Obrigações Patronais>Inscrição de RP Processados

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	40.441.555	-2.857.182	37.584.373

Justificativa: Exclusão do aporte para cobertura de insuficiência financeira (Fonte: balancetes consolidados e Nota de Conciliações Cobertura do déficit financeiro do RPPS-Despesas rubrica 331911360), pois, conforme MCASP (8ª edição): "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS."

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Ativo>Obrigações Patronais>Restos a Pagar Processados Pagos

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	180.654.659	-97.356.643	83.298.016

Justificativa: Exclusão do aporte para cobertura de insuficiência financeira (Fonte: balancetes consolidados e Nota de Conciliações Cobertura do déficit financeiro do RPPS-Despesas rubrica 331911360), pois, conforme MCASP (8ª edição): "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS."

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Despesas de Exercícios Anteriores >Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	4.485.737	-2.190.140	2.295.597

Justificativa: Exclusão do aporte para cobertura de insuficiência financeira (Fonte: balancetes consolidados e Nota de Conciliações Cobertura do déficit financeiro do RPPS-Despesas rubrica 331919260), pois, conforme MCASP (8ª edição): "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS."

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Despesas de Exercícios Anteriores >Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	4.485.737	-2.190.140	2.295.597

Justificativa: Exclusão do aporte para cobertura de insuficiência financeira (Fonte: balancetes consolidados e Nota de Conciliações Cobertura do déficit financeiro do RPPS-Despesas rubrica 331919260), pois, conforme MCASP (8ª edição): "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS."

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Despesas de Exercícios Anteriores >Despesas Pagas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	4.480.998	-2.190.140	2.290.857

Justificativa: Exclusão do aporte para cobertura de insuficiência financeira (Fonte: balancetes consolidados e Nota de Conciliações Cobertura do déficit financeiro do RPPS-Despesas rubrica 331919260), pois, conforme MCASP (8ª edição): "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS."

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Juros e Encargos da Dívida>Aplicações Diretas>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	365.430.724	-6.072.965	359.357.759

Justificativa: Reclassificação dos juros/encargos referentes aos parcelamentos INSS e da Receita PAES, conforme informação constante no quadro da "Nota de conciliações Parcelamentos", por se tratar de despesa primária, conforme o MDF.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Juros e Encargos da Dívida>Aplicações Diretas>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	365.430.724	-6.072.965	359.357.759

Justificativa: Reclassificação dos juros/encargos referentes aos parcelamentos INSS e da Receita PAES, conforme informação constante no quadro da "Nota de conciliações Parcelamentos", por se tratar de despesa primária, conforme o MDF.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Juros e Encargos da Dívida>Aplicações Diretas>Despesas Pagas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	365.430.724	-6.072.965	359.357.759

Justificativa: Reclassificação dos juros/encargos referentes aos parcelamentos INSS e da Receita PAES, conforme informação constante no quadro da "Nota de conciliações Parcelamentos", por se tratar de despesa primária, conforme o MDF.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	1.227.492.102	1.227.492.102

Justificativa: Realocação das deduções de receitas transferidas aos municípios por determinação constitucional.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	1.227.492.102	1.227.492.102

Justificativa: Realocação das deduções de receitas transferidas aos municípios por determinação constitucional.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Pagas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	1.227.492.102	1.227.492.102

Justificativa: Realocação das deduções de receitas transferidas aos municípios por determinação constitucional.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Amortização da Dívida>Aplicações Direta >Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	236.045.580	-7.325.308	228.720.272

Justificativa: Reclassificação das amortizações referentes aos parcelamentos INSS e da Receita PAES, conforme

informação constante no quadro da "Nota de conciliações Parcelamentos", por se tratar de despesa primária, conforme o MDF.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Amortização da Dívida>Aplicações Direta >Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	236.038.428	-7.325.308	228.713.121

Justificativa: Reclassificação das amortizações referentes aos parcelamentos INSS e da Receita PAES, conforme informação constante no quadro da "Nota de conciliações Parcelamentos", por se tratar de despesa primária, conforme o MDF.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Amortização da Dívida>Aplicações Direta >Despesas Pagas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	236.038.428	-7.325.308	228.713.121

Justificativa: Reclassificação das amortizações referentes aos parcelamentos INSS e da Receita PAES, conforme informação constante no quadro da "Nota de conciliações Parcelamentos", por se tratar de despesa primária, conforme o MDF.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Amortização da Dívida>Aplicações Diretas Intra Orçamentária>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	43.945.385	43.945.385

Justificativa: Reclassificação da rubrica 4.6.91.00 - APLICAÇÕES DIRETAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, de acordo com o BGE.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Amortização da Dívida>Aplicações Diretas Intra Orçamentária>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	43.945.385	43.945.385

Justificativa: Reclassificação da rubrica 4.6.91.00 - APLICAÇÕES DIRETAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, de acordo com o BGE.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Amortização da Dívida>Aplicações Diretas Intra Orçamentária>Despesas Pagas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	10.000.000	10.000.000

Justificativa: Reclassificação da rubrica 4.6.91.00 - APLICAÇÕES DIRETAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, de acordo com o BGE.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Amortização da Dívida>Aplicações Diretas Intra Orçamentária>Inscrição de RP Processados

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	33.945.385	33.945.385

Justificativa: Reclassificação da rubrica 4.6.91.00 - APLICAÇÕES DIRETAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Amortização da Dívida>Demais modalidades>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	43.945.385	-43.945.385	0

Justificativa: Reclassificação da rubrica 4.6.91.00 - APLICAÇÕES DIRETAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, de acordo com o BGE

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Amortização da Dívida>Demais modalidades>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	43.945.385	-43.945.385	0

Justificativa: Reclassificação da rubrica 4.6.91.00 - APLICAÇÕES DIRETAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, de acordo com o BGE

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Amortização da Dívida>Demais modalidades>Despesas Pagas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	10.000.000	-10.000.000	0

Justificativa: Reclassificação da rubrica 4.6.91.00 - APLICAÇÕES DIRETAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, de acordo com o BGE

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Amortização da Dívida>Demais modalidades>Inscrição de RP Processados

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	33.945.385	-33.945.385	0

Justificativa:

Caminho da Rubrica: INTRAORÇAMENTÁRIA>Receita Corrente Intraorçamentária>Receita de Contribuições Intraorçamentárias>Outras receitas de contribuições intraorçamentárias>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	207.700.021	-207.700.021	0

Justificativa: Refere-se à conta 7218011101 - Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Financeiro - Principal. Conforme o MCASP: "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS". Por essa razão foi realizada a exclusão.

Caminho da Rubrica: Anexo I - Dívida Consolidada>Dívida Contratual>Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	6.177.649.483	1.082.817.887	7.260.467.370

Justificativa: Ajuste com base nos registros da COAFI/STN. O Estado não considerou em seus registros da dívida a Pendência Jurídica relativa ao contrato da Lei nº 9.496/97, com posição em 31/12/2019 no valor de R\$ 1.082.817.887,21.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Pessoal Ativo

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	3.393.989.067	-141.673.719	3.252.315.348

Justificativa: Ajuste para reclassificação da rubrica 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, para "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização", conforme informação no quadro da DP consolidada enviado pelo Estado.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	2.922.271.707	-141.673.719	2.780.597.988

Justificativa: Ajuste para reclassificação da rubrica 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, para "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização", conforme informação no quadro da DP consolidada enviado pelo Estado.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	141.673.719	141.673.719

Justificativa: Ajuste para consideração da rubrica 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, conforme informação no quadro da DP consolidada enviado pelo Estado.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	624.732.440	624.732.440

Justificativa: Ajuste para consideração do valor constante do relatório de gestão fiscal consolidado do Estado.

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Vinculados>Obrigações Financeiras>Demais Obrigações Financeiras (V)

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	1.125.560	1.125.560

Justificativa: Ajuste, no valor de R\$ 1.125.560,45, para inclusão dos Restos a Pagar Processados cancelados, conforme informado pelo Estado por e-mail. Segundo o MDF 9ª edição, página 615, "Deverão ser identificados nesta coluna, por exemplo, os depósitos e as consignações sem o valor correspondente nas contas de ativos e as obrigações incorridas que não foram registradas orçamentariamente ou que tiveram o empenho cancelado."

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Não Vinculados>Recursos Ordinários

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	900.596.746	-41.293.275	859.303.470

Justificativa: Ajuste, no valor de R\$ -41.293.275,35, para retirada dos valores referentes à Defensoria Pública, conforme RGF do órgão, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, assegurou autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO à Defensoria Pública. Portanto, tal órgão não deve ser abarcado no demonstrativo do executivo, possuindo demonstrativo próprio.)

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Não Vinculados>Obrigações Financeiras>Outros Recursos não Vinculados

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	-2.057.613	-2.057.613

Justificativa: Ajuste, no valor de R\$ -2.057.613,01, para retirada dos valores referentes à Defensoria Pública, conforme RGF do órgão, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, assegurou autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO à Defensoria Pública. Portanto, tal órgão não deve ser abarcado no demonstrativo do executivo, possuindo demonstrativo próprio.)

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Não Vinculados>Obrigações Financeiras>Restos a Pagar Liquidados e Não PagosDo Exercício

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
328.478.398	-80.851	328.397.547

Justificativa: Ajuste, no valor de R\$ -80.851,17, para retirada dos valores referentes à Defensoria Pública, conforme RGF do órgão, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, assegurou autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO à Defensoria Pública. Portanto, tal órgão não deve ser abarcado no demonstrativo do executivo, possuindo demonstrativo próprio.)

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Não Vinculados>Obrigações Financeiras>Demais Obrigações Financeiras (XII)

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
207.492.430	-57.081.341	150.411.089

Justificativa: Uma vez que o Estado informou que todos os Valores Restituíveis possuem correspondência no Ativo, foram excluídos das Demais Obrigações os Valores Restituíveis declarados pelo Estado em resposta à STN, no valor de R\$ 57.583.046,12. Segundo o MDF 9ª edição, página 615, "Deverão ser identificados nesta coluna, por exemplo, os depósitos e as consignações sem o valor correspondente nas contas de ativos e as obrigações incorridas que não foram registradas orçamentariamente ou que tiveram o empenho cancelado.

Ajuste, no valor de R\$ 503.590,51, para inclusão dos Restos a Pagar Processados cancelados, conforme informado pelo Estado por e-mail. Segundo o MDF 9ª edição, página 615, "Deverão ser identificados nesta coluna, por exemplo, os depósitos e as consignações sem o valor correspondente nas contas de ativos e as obrigações incorridas que não foram registradas orçamentariamente ou que tiveram o empenho cancelado."

Ajuste, no valor de R\$ -1885,25, para retirada dos valores referentes à Defensoria Pública, conforme RGF do órgão, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, assegurou autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO à Defensoria Pública. Portanto, tal órgão não deve ser abarcado no demonstrativo do executivo, possuindo demonstrativo próprio.)
-1885,25

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Não Vinculados>Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
135.093.645	-2.105.201	132.988.445

Justificativa: Ajuste, no valor de R\$ -1.836.486,63, para retirada dos valores referentes à Defensoria Pública, conforme RGF do órgão, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, assegurou autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO à Defensoria Pública. Portanto, tal órgão não deve ser abarcado no demonstrativo do executivo, possuindo demonstrativo próprio.)

Ajuste, no valor de R\$ -268.714,00, para retirada dos valores referentes à Defensoria Pública, conforme RGF do órgão, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, assegurou autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO à Defensoria Pública. Portanto, tal órgão não deve ser abarcado no demonstrativo do executivo, possuindo demonstrativo próprio.)